



EDITAL (PROCC) /POSGRAP/UFS N° 08/2016VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS (DISCIPLINAS ISOLADAS) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/08/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/procc, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (Curso de Mestrado Acadêmico).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. São ofertadas 15 (quinze) vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de concentração Programa em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia de Informação, Informática, Bioinformática, Engenharias, Estatística e Ciências Atuariais, Matemática, Matemática Computacional, Matemática Pura, Matemática Aplicada, Física, Linguística, Economia, Administração. Em particular, são esperadas inscrições de servidores e professores do Instituto Federal de Sergipe (IFS). Admite-se, também, segundo RESOLUÇÃO Nº 14/2015/CONEPE, a inscrição de candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFS que possuam MGP maior ou igual a 7,0 e IR maior ou igual a 0,7 que já tenha cursado, com aprovação, um mínimo de 70% das disciplinas obrigatórias de seu curso.
- **1.2.** O preenchimento das vagas se dará em ordem decrescente no que concerne às melhores notas finais obtidas pelos candidatos no processo seletivo.
- **1.3.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

2. DAS VAGAS

- **2.1.** São ofertadas 15 vagas para portadores de diploma de graduação plena na área do Programa em Ciência da Computação graduação plena na área de Ciência da Computação ou demais áreas listadas no item 1.1.
- 2.3. O preenchimento das vagas se dará em ordem decrescente no que concerne às melhores notas finais obtidas pelos candidatos no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/procc no período de 31 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

- 3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
- **3.2.2.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- **3.2.2.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
 - 3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
 - 3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/12/2016, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **3.2.2.6.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
- **3.2.2.7.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.





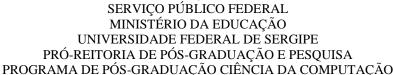


- **3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- **3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- **3.6.** Os candidatos deverão enviar no período de 31 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016 a documentação abaixo, juntada num único arquivo tipo PDF, exclusivamente via Internet no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/procc.
- I. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou declaração de provável concludente;
- II. histórico escolar de graduação, e,
- III. curriculum lattes (comprovado)
- IV. Comprovante do resultado do POSCOMP. Caso não entregue documento então ficará com pontuação zero nesse quesito;
- V.Anexo I preenchido com as respectivas pontuações do candidato obtidas em cada item.
- **3.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.7.
- **3.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

- **4.1.** O (PROCC), nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
- **4.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- **4.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.
- **4.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
- **4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- **4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
- **4.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
- **4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- **4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- **4.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- **4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
- **4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- **4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.







5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O Concurso será executado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
- **5.2.** Etapas do processo seletivo
- 1) Etapa única com avaliação do currículo do sistema Lattes e histórico escolar (CV) (classificatória, com peso 1)
- 5.2.1. A avaliação do Currículo Lattes e histórico escolar é de caráter classificatório (conforme ANEXO I)

6. RESULTADO

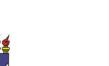
- **6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente.
- **6.2.** Eventuais empates no processo seletivo:
- **6.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo Lattes. Persistindo o empate serão considerados nessa ordem: melhor MGP, melhor nota no POSCOMP. Caso todos os critérios continuem empatados, será selecionado o aluno com maior idade.
- **6.3.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.posgraduacao.ufs.br/procc

7. RECURSOS

- **7.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail procc.ufs@gmail.com
- **7.3.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação ou no *site* www.posgraduacao.ufs.br/**procc**.
- **8.5.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- **8.8.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no site www.posgraduacao.ufs.br/**procc** e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- **8.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- **8.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- **8.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.12. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- **8.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- **8.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **8.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- **8.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 8.13.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- **8.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.





- 8.13.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- **8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.13.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 8.13.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 8.13.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- **8.13.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- **8.13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/procc.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA								
Etapas do concurso	Período	Horário	Local					
Inscrição exclusivamente pela internet	31/10/16 a 30/11/2016	-	-					
Homologação das inscrições	08/12/2016	-	-					
Prazo recursal referente à homologação das inscrições	09/12/2016 e 12/12/2016	-	Enviar email procc.ufs@gmail.c om ou entregar solicitação na secretaria do PROCC					
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	15/12/2016	-	-					
Etapa única – Avaliação do projeto de pesquisa (PPQ) e do currículo (Currículo Lattes)	15/12/2016 a 06/01/2017	-	-					
Resultado da etapa única	09/01/2017		-					
Prazo recursal referente à Etapa única	10/01/2017 e 11/01/2017	-	Enviar email procc.ufs@gmail.c om ou entregar solicitação na secretaria do PROCC					
Resultado Final	18/01/2017	-						
Início das aulas	A definir pelo PROCC	-	-					





Anexo I: Tabelas de pontuação do Curriculum Lattes

ATENÇÃO: somente deverão ser computados os itens efetivamente acompanhados de documentação comprobatória.

Gru	po	r	Tipo de Produção	Pontos Obtidos	Pontos Obtidos (por Grupo)					
Para os candidatos	graduados: tempo		Até 11 semestres	50						
decorrido entre a en graduação e a conclu		I	Entre 12 e 13 semestres	30						
gradaução e a concre	isuo da gradaução,		Mais de 13 semestres	10						
Média Geral Ponder equivalente	ada (MGP) ou		Pontos = MGP * 10 (valor da MGP multiplicado por 10)							
	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Número de Itens	Pontos Obtidos	Pontuação Máxima (do Grupo)	Pontos Obtidos (por Grupo)				
POSCOMP	Pontos = 5 * ([nota da prova]		A pontuação mínima neste item é ZERO. Será aceito o comprovante do ano corrente ou de um dos últimos três anos.							
	– [nota da média nacional])									
Tempo decorrido entre o término da graduação e o início do mestrado	Até 2 anos	50								
	Entre 2 anos e 5 anos	30								
	Acima de 5 anos	5								
Tipo de Curso de Graduação	SBC: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou Licenciatura em	50			Não há pontuação máxima					
	Computação									





	Outros cursos de Exatas e Tecnologias com carga horária superior a 2.700h	25			Não há pontuação máxima	
	Demais cursos.	10			Não há pontuação máxima	
Bolsista em programas de iniciação científica (PIBIC) ou tecnológica (PIBITI) Ou Bolsista em projeto científico: via financiamento de agência de fomento ou via financiamento por empresas	por semestre concluído (institucional)	25			Mínimo de dois semestres; Máximo de quatro semestres.	
Monitoria;	por semestre concluído	5			Máximo de quatro semestres	
Grupo	Tipo de Produção	Pontos (por unidade)	Número de Itens	Pontos Obtidos	Pontuação Máxima (do Grupo)	Pontos Obtidos (por Grupo)
Experiência de magistério	Nível Superior (por semestre)	5			Máximo de 10 semestres	
Disciplina de pós graduação strictu sensu em cursos da área de Computação conforme CAPES	Conceito A	15			Caso tenha sido aprovado na mesma, máximo de cinco disciplinas	







	Conceito B	10		
	Conceito C	8		
Produção Científica	Artigo científico completo publicado em periódico científico especializado ou em anais de congresso com avaliação pelo sistema Qualis da CAPES para Ciência da Computação (A1 a B1)	40	Não há pontuação máxima	
	Artigo científico completo publicado em periódico científico especializado ou em anais de congresso com avaliação pelo sistema Qualis da CAPES para Ciência da Computação (B2 a B5)	20	Não há pontuação máxima	
	Artigo científico completo publicado em periódico científico especializado ou em anais de congresso com avaliação pelo sistema Qualis da CAPES (C ou Não Avaliado)	10	Não há pontuação máxima	
	Produto ou processo de desenvolvimento	10	Não há pontuação	







	com patente requerida		máxima
	Registro de software	4	
	Monografia aprovada em curso de pós- graduação lato sensu	10	Conta apenas uma
Outros Itens	por Participação em Congressos	1	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	por participação em mini-curso 40h	0,2	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	por integrar comitê organizador de evento	2	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	Prêmio auferido	3	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).
	por Certificação na área de Computação	3	Máximo de 10 certificações (para cada um dos tipos de produção).







TOTAL	_			
TOTAL PONTUAÇÃO)			
CV				

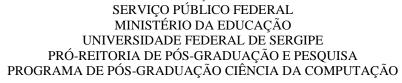




ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL (PROCC) /POSGRAP/UFS N° 06/2016

À Comis	são de	Seleç	ão.																								
1. IDEN	FIFI C	CAÇÃ	o																								
NOME							ı			1	1			ı					1		ı		1	ı			
N° DE II	NSCR	IÇÃC																	CPF				1				
TELEFO	ONE								Π	1					E-M	AIL											
		ı	II			<u> </u>	<u> </u>	I	1	_				•													
2. SOLI	CITA	ÇÃO	DE R	EVI	SÃO																						
2.1. Prov	a escr	ita 🗌]										2.	2. Pro	ficiêr	icia e	m lín	gua e	estran	geira]					
2.3. Ava	iação	do cu	rículo	do s	sisten	na La	ttes	e/ou h	istório	co esc	olar [2.	4. Def	fesa d	o pro	jeto										
2.5. Ava	iação	do pre	-proje	eto [2.	6. Ent	revis	ta _											
2.7. Outr	os []																									
3. AR(SUM	ENT	AÇ Â	ΟÃ	LÓ	GIC	A I	Е СО	NSI	STE	NTI	ΕI	00 C	AND	IDA	ТО											
																											_
																						••					
												,		d	e						de	20_	_				
					-						Ass	sin	atura	do	cand	lidat	to						-				







FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu		, portador do RG	,
CPF	, E-mail	, Telefone	,
Candidato (a) ao	processo seletivo regido pelo EDITAL (Si	IGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS N°/20	, ciente
das disposições r	no que concerne ao ATENDIMENTO ESF	PECIAL, informo que necessito de atendimento espe	cial e solicito
providências nec	essárias para realização das provas, confor	me discriminado abaixo.	
TIPO DE ATEN	NDIMENTO SOLICITADO:		
☐Atendimento I	Especializado (oferecido a pessoas com def	ficiência)	
☐Atendimento I	Específico (oferecido a gestantes, lactantes,	, idosos)	
☐Atendimento p	pelo Nome Social		
NECESSIDAD	E QUANTO AO TIPO DE PROVA QUI	E ESTÁ APTO A REALIZAR:	
☐ Prova com let	ra ampliada fonte 18		
☐ Prova com let	ra ampliada fonte 24		
☐ Tradutor-intér	prete de Língua Brasileira de Sinais		
☐ Sala de fácil a	cesso e mobiliário acessível.		
☐ Não necessita	de prova especial		
Outras (espec	ificar)		
	nção, sorobã, lupas, luminária, etc	leverá providenciar por conta própria, os recursos de de	específicos

Assinatura do Candidato